



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

EDITAL N° 022/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público convocado pelo **EDITAL N° 001/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2014-H**, e homologado pelo **DECRETO N° 015/2014**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	
Jefferson Junio Baumann	Agente Administrativo IV

O candidato relacionado acima deverá apresentar as seguintes

cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente á conclusão do Ensino Médio Completo**
- * **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda.**
- * **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- * **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- * **02 fotos 3/4 atual.**

O candidato convocado deverá comparecer até o dia 02 de Maio de 2014, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

PORTARIA N° 108/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30/04/2014, o Sr. VALDECI MACHADO, portador da cédula de identidade nº 6.626.500-5, do Cargo de *CARPINTEIRO*, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° 058/2010 do dia 01/03/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2014.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 109/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30/04/2014, o Sr. JEFFERSON JUNIO BAUMANN, portador da cédula de identidade nº 25.748.156-4, do Cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES*, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° 311/2013 do dia 05/06/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2014-CULTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a quem possa interessar o **CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2014**, regido pela Lei Federal n° 8866/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes objetivando a convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Mauá da Serra e região a Patrocinar/Apoiar o evento denominado "19ª FESTA DO MILHO", na seguinte conformidade:

I - OBJETO DO CHAMAMENTO:

1. O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Mauá da Serra e região interessadas em Patrocinar/Apoiar o evento denominado "19ª FESTA DO MILHO", de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados.
2. O evento acontecerá dia 09, 10 e 11/05/2014, em área determinada pelo Município.
3. As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão se credenciar e entregar as suas propostas no Paço Municipal, à Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, na cidade de Mauá da Serra, no horário de expediente, até às 17h do dia 06 de maio. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura.
4. O Patrocínio/Apoio se dará na forma de pagamento ao Município para promover a divulgação de logomarca e/ou para receber em permissão de uso de determinado espaço público, durante as festividades da 19ª Festa do Milho, conforme os seguintes valores: a) Barracas de 25m²: R\$ 1.000,00; Barracas de 25m² acrescida de 100m² de área aberta: R\$ 1.200,00; Barracas de 100m²: R\$ 1.600,00.
5. Quanto à divulgação: Não serão aceitas propostas para divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros ou medicamentos específicos.
6. Quanto ao uso de espaço público: A área/espaço será destinada à exposição e/ou comercialização de produtos, onde não serão aceitas propostas para comercialização de cigarros ou medicamentos específicos.

II – JUSTIFICATIVA:

A proposta "19ª FESTA DO MILHO" visa enriquecer ainda mais a variedade das opções ofertadas aos interessados em prestigiar os eventos da Cidade em busca de entretenimento e cultura, pois além de fomentar a cultura ainda proporciona momentos de lazer, reunindo jovens, crianças e adultos, com o objetivo de prestigiar as ofertas da Cidade.

III – DO PATROCÍNIO:

- 3.1. O PATROCÍNIO/APOIO será para custeio das despesas referentes a shows artísticos (música, dança, teatro, oficinas), camarins, palestras, oficinas, infraestrutura (palco, iluminação, som, tendas, carro de som), produtos gráficos (cartazes, flyers, folders, panfletos), comunicação visual (faixas, banners, outdoors), confecção de banheiros químicos, decoração, entre outras despesas estruturais.
- 3.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nos cartazes, folders, faixas, banners, panfletos, relativos aos itens patrocinados considerada a equivalência da cota e em dimensões pré-determinadas, assim como o patrocínio se dará mediante Termo de Permissão de Uso de Área, conforme minuta que integra este Chamamento Público.
- 3.3. Cabe a pessoa física ou jurídica patrocinadora responsável pelos custos advindos da confecção dos materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, assim como pelos custos da exploração de área para a comercialização de produtos, mercadorias, bebidas e alimentos, incluindo pessoal, transportes, taxas e todo e qualquer custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo a Prefeitura qualquer ônus.
- 3.4. Pelo Patrocínio a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital, assim como a obrigação do patrocinador em arcar com as despesas inerentes ao Termo de Permissão de Uso de Área, incluindo os valores então especificados.
- 3.5. O prazo de vigência do Patrocínio será até a realização e finalização do evento.

IV - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Encontram-se impedidos de participar os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas.

V - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA são os seguintes:
 - a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF/RG;

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades simples, acompanhado de alterações. O Contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n°.10406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n° 123/06;

c) Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. Os documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL são os seguintes:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

c) Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT.

5.3. Em caso de PESSOA FÍSICA apresentar somente :

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

5.4. Outras comprovações necessárias:

a) Declaração da participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital.

5.5. O envio de propostas implica a total aceitação deste chamamento público e a preferência se dará mediante a ordem de protocolo dos requerimentos, diante da disponibilidade de espaços e áreas ofertadas pelo Município.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

VI – TERMO DE PATROCÍNIO:

6.1. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio e do Termo de Permissão de Uso de Área independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela pessoa interessada.

6.2. Será descrito no Termo do Patrocínio e do Termo de Permissão de Uso de Área a oferta resultante da empresa e o valor definido.

6.3. O prazo de vigência do Patrocínio será até a realização e finalização do evento.

6.4. Pelo Patrocínio a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital, assim como a obrigação do patrocinador em arcar com as despesas inerentes ao Termo de Permissão de Uso de Área, incluindo os valores então especificados.

6.5. É vedada a publicidade e comercialização de produtos de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

MAUÁ DA SERRA, em 23 de abril de 2014.

WELINGTON OLIVEIRA APARECIDO
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINUTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO Chamamento público nº 001/2014-CULTURA

Nome da empresa:
Endereço:
Telefone: Fax:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual (se houver):

Conforme estipulado no Chamamento Público nº 001/2014, propomos em troca de exploração publicitária o valor de R\$ ou conforme estipulado no Chamamento Público nº 001/2014, propomos em troca de exploração de área para comercialização de alimentos/bebidas/outros..... o valor de R\$

Cada entidade, empresa ou pessoa patrocinadora ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos materiais e produtos ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à Prefeitura qualquer ônus. **Declaramos** ainda estarmos cientes que a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital, assim como a obrigação do patrocinador em arcar com as despesas inerentes ao Termo de Permissão de Uso de Área, incluindo os valores então especificados nas condições especificadas neste Edital. **Declaramos** ainda estarmos cientes que a pessoa física ou jurídica deverá firmar Termo do Patrocínio e/ou Termo de Permissão de Uso de Área com o Município de Mauá, assim como promover o depósito dos valores estabelecidos em conta corrente do Município, conforme orientações do Município. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta. MAUÁ DA SERRA, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

DIVULGAÇÃO DE CARTAZES

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA Nº XX/2014

Termo de Permissão de Uso de Área que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e XXXXXXXX.

Aos XX dias do mês de xxx de 2014, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXX, nº XXX, Mauá da Serra - PR, neste ato representado por sua autoridade competente, o Senhor Prefeito Municipal XXXXXXX, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a XXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXX, estabelecida à XXXXXXX, nº XX, em XXXXXXX, CEP XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Representante Legal, XXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX/SSP-PR e CPF nº XXXXX, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, assim como mediante os dispositivos e critérios estabelecidos por ocasião do *Chamamento Público para Apoio/Patrocínio da 19ª Festa do Milho*, cujos documento fica fazendo parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSIONÁRIA de uma área de aproximadamente XXXm², situada na área de realização da 19ª Festa do Milho, promovida pelo

3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

Município de Mauá da Serra.

A área relativa ao presente objeto será estabelecida em comum acordo entre PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA, no momento de instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A área, objeto do presente Termo, destina-se a comercialização de XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA, se compromete a atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, no tocante aos procedimentos de armazenagem e confecção dos alimentos a serem comercializados, bem como compromete-se ao atendimento de todas as normas de higiene no local.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração desta Permissão de uso é de XX (xxxx) dias, compreendidos entre XX a XX de maio de 2014.

O presente Termo extinguir-se-á automaticamente ao fim do prazo estabelecido nesta cláusula, sem a necessidade de comunicação por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor desta Permissão de Uso fica estipulada em R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pelo prazo de duração desta Permissão de uso, cujos valores deverão ser depositados em conta bancária indicada pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga:

- I. promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
- II. cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- III. realizar a imediata reparação dos danos verificados na área, por sua culpa;
- IV. a restituir a área, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- V. proceder o pagamento em conta bancária do Município de Mauá da Serra, conforme indicação e orientação pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso. É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de Área, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos

Mauá da Serra, XX de XXXXXX de 2014.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PERMITENTE

XXXXXXXXXXXXXX
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

USO DE BARRACAS E ESPAÇO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

29 de Abril de 2014

Ano III

Edição N° 334

ANEXO I

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - SECRETARIA DE CULTURA

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº..... E DO CPF Nº, **DECLARA**, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ().**

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.